

VIOLÊNCIA | CONGRESSO NACIONAL ESQUECE NO LIMBO AS PROPOSTAS QUE PODERIAM AJUDAR NO COMBATE À CRIMINALIDADE. SÓ DOIS, DE 35 PROJETOS, FORAM VOTADOS NOS ÚLTIMOS MESES

Senado Federal

Segurança engavetada

Márcio Falcão

As medidas de segurança pública que tramitam no Congresso e propõem novas ações para combater a criminalidade têm enfrentado um único entrave: a falta de vontade dos parlamentares para votar as matérias. Anunciados sempre como uma resposta a grandes episódios de violência que chocam o País, os pacotes de segurança estão engavetados. Nos últimos meses, apenas dois projetos viraram lei, enquanto outros 33 ainda estão sendo apreciados e não têm data para sair do papel.

As duas matérias aprovadas no Congresso Nacional foram votadas a toque de caixa, em março, exatamente um mês depois do assassinato do menino João Hélio Fernandes, de 6 anos,

no Rio de Janeiro. O garoto foi arrastado ao longo de sete quilômetros, preso ao cinto de segurança do carro de sua mãe, que foi levado por bandidos.

A primeira nova lei dificulta a saída de autores de crime hediondo da prisão. A outra pune presidiários flagrados com celulares. "Foram ações paliativas, que não resolvem completamente a situação. Nós temos medidas excelentes nesses pacotes que forçam o Estado a combater com eficiência a criminalidade e que precisam ser aprovadas rapidamente", avalia o senador Demóstenes Torres (DEM-GO), da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, que relatou o texto sobre o uso de celulares em presídio e autor de outros quatro projetos do pacote de segurança.

O projeto de restrição ao celular ganhou destaque após os

ataques do Primeiro Comando da Capital em maio do ano passado, em São Paulo. Agora, quem for flagrado com telefones pode ficar em cela individual e ter visitas limitadas. Se a punição já tivesse sido adotada, seria mais fácil evitar ações criminosas orquestradas a partir dos presídios, como fez o PCC na capital paulista. Evitaria também os golpes do falso seqüestro, praticados de dentro das penitenciárias do Rio, que se alastraram pelo País.

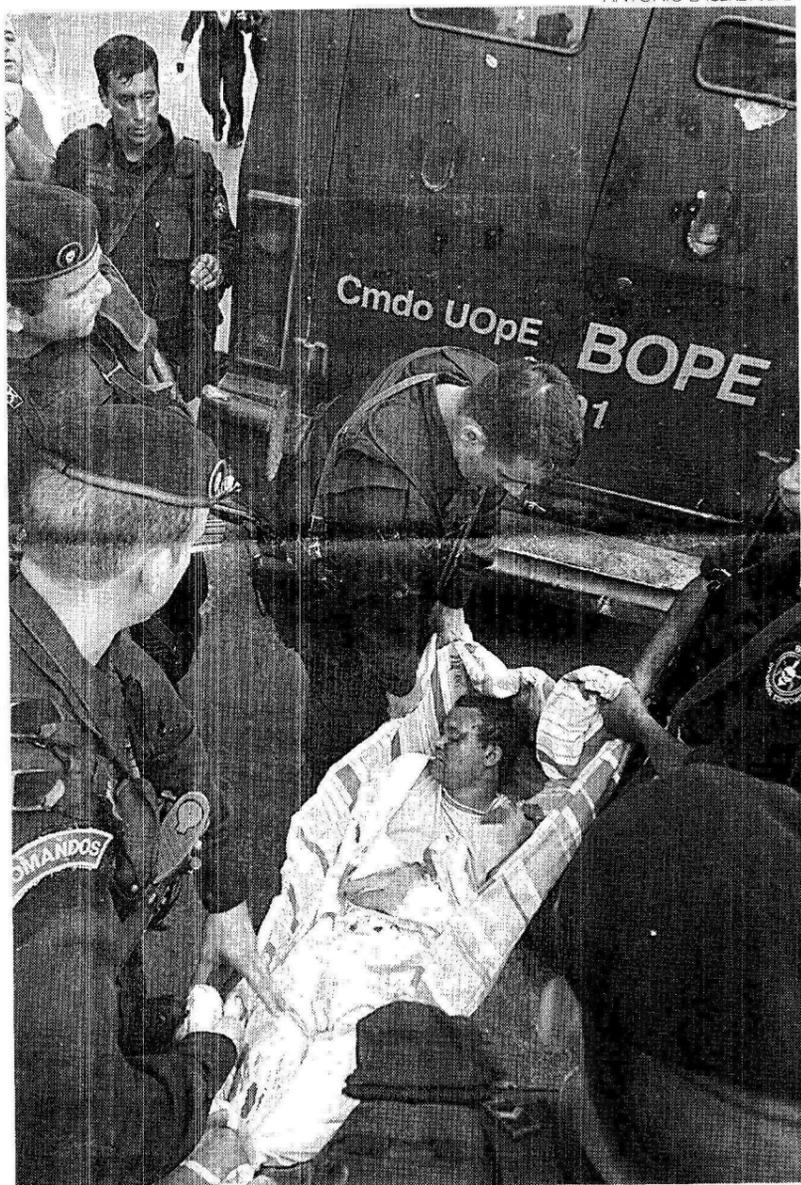
O texto de crimes hediondos ficou um ano parado na Câmara e só foi votado em fevereiro. Prevê que o preso por crimes graves só terá direito ao regime semi-aberto após cumprir pelo menos três quintos da pena. Se for reincidente, o prazo aumenta a pena em dois quintos.

A aprovação da lei tornou-se

necessária depois que o Supremo Tribunal Federal autorizou o benefício da progressão de pena (transferência para o semi-aberto) para autores de crime hediondo. Como o STF não determinou regras para a progressão, todos os condenados, em tese, passaram a ter os mesmos direitos de autores de crimes leves: ir para o semi-aberto após um sexto da pena.

Um condenado a 30 anos por crime hediondo ganhou o direito de deixar a cadeia após cinco anos de prisão. Mas pela nova lei, terá de passar pelo menos 12 anos preso antes de receber o benefício. Se reincidir passará, no mínimo, 18 anos em regime fechado.

ANTÔNIO LACERDA/EFÉ



GERALDO MAGELA/AGÊNCIA SENADO



■ AÇÃO DE COMBATE EM FAVELA: O IDEAL SERIA APROVAR MEDIDAS PREVENTIVAS

■ PARA TORRES, HÁ MEDIDAS EXCELENTES TRAMITANDO